



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 120, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a unificação do lote 03 e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 03, da Quadra 141, antiga 6D, situados na Praia de Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MARCO ANTÔNIO SEVERINO DUARTE.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação do lote 03 (três) e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 03 (três) da Quadra 6-D (seis D), que pelo cadastro municipal é Quadra 0141 (cento e quarenta e um), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme as Matrículas nº 6.726 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa e Matrícula 112.804 do Registro de Móveis de Xangri-Lá Comarca de Osório, de propriedade de **MARCO ANTÔNIO SEVERINO DUARTE**.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 03** (três) da Quadra 0141 (cento e quarenta e um), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 03 (três) e área verde nos fundos do Lote 03 (três), que fará parte de um único lote, denominado Lote 03 (três), da quadra 141 (cento e quarenta e um), antiga quadra 6-D, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 424,08 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e oito décimos quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,58 m (treze metros e cinquenta e oito centímetros) de frente, confrontando a Oeste com a Rua Rio Comandaí nos fundos a Leste, mede em dois seguimentos, sendo 12,00m (doze metros), confrontando com a área verde nos fundos do lote 16 (dezesseis) e 0,73m (setenta e três centímetros), confrontando com a área verde nos fundos do Lote 17 (dezessete); por um lado, ao Norte, medindo de frente aos fundos, em dois seguimentos, sendo 30m (trinta metros) confrontando com o lote 04 (quatro) e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) com a área verde nos fundos do Lote 04 (quatro); e pelo outro lado, ao Sul, medindo em dois seguimentos, sendo 29,91m (vinte e nove metros e noventa e um centímetros), confrontando com o lote 02 (dois) e 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com a área verde nos fundos do lote 02 (dois); distando 71,70m (setenta e um metros e setenta centímetros) da esquina formada pela Rua Rio Comandaí e Alameda Rio Dourado; localizado no quarteirão formado pela Rua Rio Comandaí, Alameda Rio Dourado, Rua Rio das Contas e Rua Rio Ibicuí. Com construção constante de um prédio residencial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº 120, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

em alvenaria, com a área de 159,03 m² (cento e cinquenta e nove metros e três decímetros quadrados), situado na Rua Rio Comandáí, nº 1828.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 14961/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de administração